



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3822 - 81 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 6.400,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 6.400,00

LEI Nº 5.739/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 1.678.310,74 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.122.1007.2.033 : Manter e desenvolver ações do Conselho Municipal de Saúde

266 - 3.3.90.14.00.00 3505 DIÁRIAS - CIVIL

R\$423,62

05.002.10.301.1026.2.034 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Logística

295 - 3.3.90.30.00.00 33982 MATERIAL DE CONSUMO

R\$20.039,27

295 - 3.3.90.30.00.00 33521 MATERIAL DE CONSUMO

R\$654,03

05.002.10.302.1028.2.039 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Atenção Psicossocial

356 - 3.1.90.11.00.00 3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$207.000,00

360 - 3.1.91.13.00.00 3496 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

R\$30.367,44

362 - 3.3.90.30.00.00 3600 MATERIAL DE CONSUMO

R\$21.750,00

365 - 3.3.90.34.00.00 3600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

R\$6.428,25

368 - 3.3.90.39.00.00 3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$19.050,00

05.002.10.303.1027.2.040 : Manter e desenvolver ações da Divisão da Farmácia

383 - 3.3.90.30.00.00 3585 MATERIAL DE CONSUMO

R\$37,41

383 - 3.3.90.30.00.00 3583 MATERIAL DE CONSUMO

R\$15.937,37

383 - 3.3.90.30.00.00 3590 MATERIAL DE CONSUMO

R\$35.384,61

383 - 3.3.90.30.00.00 3592 MATERIAL DE CONSUMO

R\$210,21

383 - 3.3.90.30.00.00 3581 MATERIAL DE CONSUMO

R\$0,66



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3822 - 81 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

383 - 3.3.90.30.00.00	33503	MATERIAL DE CONSUMO	R\$26.600,00
383 - 3.3.90.30.00.00	3591	MATERIAL DE CONSUMO	R\$360,42
383 - 3.3.90.30.00.00	3582	MATERIAL DE CONSUMO	R\$0,72
383 - 3.3.90.30.00.00	3584	MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.313,52
383 - 3.3.90.30.00.00	33498	MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
384 - 3.3.90.32.00.00	33498	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$9.225,00
387 - 3.3.90.39.00.00	33498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.000,00
387 - 3.3.90.39.00.00	33503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$18.322,46
388 - 3.3.90.40.00.00	33503	SERVIÇO DE T.I. E COMUNICAÇÃO - P. JURIDICA	R\$3.300,00
390 - 4.4.90.52.00.00	3491	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$17.900,00
390 - 4.4.90.52.00.00	3503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$37.628,44
390 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$35.083,13
05.002.10.301.1026.2.044 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Laboratório			
305 - 3.1.90.07.00.00	3497	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$66.500,00
310 - 3.1.91.13.00.00	3497	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$10.593,45
05.003 : DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE			
05.003.10.304.1029.2.041 : Manter e desenvolver ações das Divisões de Vigilância Sanitária e			
397 - 3.3.90.30.00.00	3513	MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
397 - 3.3.90.30.00.00	3490	MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.892,70
398 - 3.3.90.32.00.00	3497	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$5.000,00
401 - 3.3.90.35.00.00	3513	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$17.400,00
402 - 3.3.90.37.00.00	3513	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$28.812,41
403 - 3.3.90.39.00.00	3513	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$16.500,00
403 - 3.3.90.39.00.00	3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.000,00
05.003.10.305.1029.2.042 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Epidemiologia			
415 - 3.3.90.30.00.00	3497	MATERIAL DE CONSUMO	R\$22.339,73
415 - 3.3.90.30.00.00	3513	MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.585,08
416 - 3.3.90.32.00.00	3497	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$6.500,00
416 - 3.3.90.32.00.00	3513	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$6.500,00
420 - 3.3.90.39.00.00	3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.600,00
420 - 3.3.90.39.00.00	3513	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$24.629,80
05.004 : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
05.004.10.301.1026.2.043 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Atenção Primária			
432 - 3.3.90.30.00.00	33967	MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.830,85
432 - 3.3.90.30.00.00	33866	MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.723,08
432 - 3.3.90.30.00.00	33956	MATERIAL DE CONSUMO	R\$46.277,89
432 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	R\$255.210,00
435 - 3.3.90.34.00.00	3488	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	R\$65.583,45
439 - 3.3.90.39.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$131.460,94
06 : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.002 : DEPARTAMENTO DE ASS. SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, A			
06.002.08.122.1007.2.053 : Manter e desenvolver ações dos Conselhos Municipais de			
495 - 3.3.90.30.00.00	33981	MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.774,03
497 - 3.3.90.39.00.00	33981	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
06.002.08.241.1005.2.058 : Manter e desenvolver ações dos Serviços de Acolhimento a Pessoa			
502 - 4.4.90.52.00.00	33160	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$40.257,75



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3822 - 81 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.122.1002.2.067 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Educação

619 - 3.3.90.30.00.00 3104 MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
627 - 4.4.90.52.00.00 3105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$40.323,02
627 - 4.4.90.52.00.00 3103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$33.000,00
07.002.12.361.1016.2.071 : Manter e desenvolver ações do Ensino Fundamental	
638 - 3.3.90.30.00.00 3103 MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
650 - 4.4.90.52.00.00 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$50.000,00
07.002.12.365.1015.2.072 : Manter e desenvolver ações da Educação Infantil	
660 - 3.3.90.30.00.00 3103 MATERIAL DE CONSUMO	R\$40.000,00
672 - 4.4.90.52.00.00 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$50.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.678.310,74

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Ant.	R\$123.000,00
Fonte: 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant.	R\$120.000,00
Fonte: 3105 - Alienação de Ativos da Educação - Exerc. Ant.	R\$40.323,02
Fonte: 33160 - CUIDA MAIS PARANÁ - DELIBERAÇÃO nº 049/2025/CEDIPI/PR - Exerc. Anterior	R\$40.257,75
Fonte: 33498 - Assistência Farmacêutica - Federal (Exercícios Anteriores)	R\$33.225,00
Fonte: 33503 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL-Exerc. Ant	R\$48.222,46
Fonte: 33521 - Emendas de Bancadas Saúde - Exec. Ant.	R\$654,03
Fonte: 33866 - Emendas Parlamentares Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	R\$25.723,08
Fonte: 33956 - Emendas de Bancada da Saúde- Exerc.Ant.	R\$46.277,89
Fonte: 33967 - Emendas Individuais Impositivas/transferência com finalidade definida (II do Art.	R\$1.830,85
Fonte: 33981 - CEDM/PR DELIBERAÇÃO 04/2024 - Exerc Anterior	R\$43.774,03
Fonte: 33982 - EMENDA INDIVIDUAL ATENÇÃO PRIMÁRIA - Exercício Anterior	R\$20.039,27
Fonte: 3488 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL - Exerc Anterior	R\$65.583,45
Fonte: 3490 - FMS Estadual - Vigilância em Saúde - Exerc. Anterior	R\$10.892,70
Fonte: 3491 - FMS APS Estadual - Atenção Primária em Saúde - Exerc. Ant.	R\$404.570,94
Fonte: 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Estadual) - Exerc.	R\$237.367,44
Fonte: 3497 - Vigilância em Saúde - Exerc. Ant.	R\$124.533,18
Fonte: 3503 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R\$37.628,44
Fonte: 3505 - Incentivo Financeiro de Custeio Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos	R\$423,62
Fonte: 3513 - Vigilância em Saúde Estadual - Exerc. Ant.	R\$117.427,29
Fonte: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL- Exerc. Ant.	R\$35.083,13
Fonte: 3581 - TRANSF. FNS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVIRUS (COVID-	R\$0,66
Fonte: 3582 - TRANSF. FNS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVIRUS (COVID-	R\$0,72
Fonte: 3583 - TRANSF. FNS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVIRUS (COVID-	R\$15.937,37
Fonte: 3584 - RECURSOS PROV. DO PODER JUDICIÁRIO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS -	R\$2.313,52
Fonte: 3585 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA	R\$37,41
Fonte: 3590 - RECURSOS PORTARIA 1857 DE 28 DE JULHO DE 2020 - CORONAVIRUS-COVID 19 PSE	R\$35.384,61



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3822 - 81 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte: 3591 - RECURSOS PORTARIA 1.666/GM/MS DE 1º DE JULHO DE 2020 - CORONAVÍRUS-COVID R\$360,42
Fonte: 3592 - RECURSOS PORTARIAS 2222/GM/MS; 2358 E 2405 - CORONAVÍRUS-COVID 19 SAPS- R\$210,21
Fonte: 3600 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO CAPS - Superávit. R\$47.228,25
Total Suplementação: R\$ 1.678.310,74

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI N° 5.740/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 28.224,94 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.301.1030.1.003 : Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Saúde

1114 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$28.224,94

Total Suplementação: R\$ 28.224,94



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)